



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 51/2021

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Prédio Presencial nº 094/2021. Homologado em 21/12/2021.

Objeto: fornecer e eventual aquisição de materiais elétricos visando à conservação, adequação e manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública e dos prédios públicos, de forma que os pontos críticos possam ser reabastecidos.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: ROBERTO DOMINGOS TERRAS-R TERRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES, CNPJ nº 26.691.437/0001-02

Valor Total: R\$: 107.302,30 (cento e sete mil trezentos e dois reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	Abracadeira para poste universal 170MM EM AÇO Copel	UN	100	R\$ 17,60	1.760,00	THELMAR
12	Armário REK 1 x 1 pesada padrão	UN	50	R\$ 18,50	925,00	INCA
14	Lâmpada lâmina redonda em aço inox 3/4	UN	200	R\$ 2,70	540,00	INCA
20	Balde de aterramento 178x146mm, em plástico de alta resistência, com rosca, certificado do INMETRO	UN	2	R\$ 8,45	16,90	ATOPY
21	Balde de aterramento 200x230mm, em plástico de alta resistência, com rosca, certificado do INMETRO	UN	2	R\$ 21,50	43,00	ATOPY
26	Braco curvo 150cm + Luminária pública aberta E 27	UN	50	R\$ 56,00	2.800,00	PERFIL LIDER
27	Braco curvo 150cm + Luminária pública aberta E 40	UN	50	R\$ 63,00	3.150,00	PERFIL LIDER
30	Cabeote PVC 1"	UN	50	R\$ 2,00	100,00	INCA
31	Cabeote de alumínio 2,1/2"	UN	50	R\$ 12,90	645,00	INCA
46	Fio sólido 2,5mm	METRO	1000	R\$ 2,5	2.250,00	PW FIOS E CABOS
70	Cabo de alumínio 25mm² 1 KV	METROS	600	R\$ 3,75	2.250,00	PW FIOS E CABOS
72	Cabo de alumínio 50mm² 1 KV	METROS	600	R\$ 6,90	4.140,00	PW FIOS E CABOS
74	Cabo multiplex duplex 16mm² 1 KV	METROS	300	R\$ 4,20	1.260,00	PW FIOS E CABOS
75	Cabo multiplex duplex 25mm² 1 KV	METROS	300	R\$ 6,90	2.070,00	PW FIOS E CABOS
80	Cabo de medição tipo CN-1, chapa de ferro	UN	10	R\$ 185,00	1.850,00	JORDAO
82	Caixa de Passagem Embutir Metálica 30 X 30 X 10CM	UN	50	R\$ 65,00	3.250,00	JORDAO
83	Caixa de passagem e PVC antichama, na cor branca	UN	20	R\$ 3,20	64,00	ATOPY
89	Caixa 4x9 octogonal PMD	UN	50	R\$ 4,00	200,00	ATOPY
97	Canetele de Piso DP-2 em PVC rígido de 100x100mm Cinza	UN	100	R\$ 42,50	4.250,00	ATOPY
98	Canetele de Piso DP-2 em PVC rígido de 100x100mm Cinza com 2 metros	UN	100	R\$ 46,70	4.670,00	ATOPY
100	Canetele ventilada 200x20mm com 2 metros cinza	UN	50	R\$ 14,90	745,00	ATOPY
120	Conector de fio 2x1,5mm² 20x10mm para aterramento sistema X	UN	10	R\$ 1,50	15,00	INCA
121	Cotovelô interno em PVC de 20x10mm para aterramento sistema X	UN	10	R\$ 1,50	15,00	INCA
122	Cotovelô externo em PVC 20x10mm para aterramento sistema X	UN	10	R\$ 1,50	15,00	INCA
123	Cotovelô interno em PVC de 40x30mm para aterramento sistema X	UN	10	R\$ 4,10	41,00	INCA
124	Cotovelô interno em PVC de 40x30mm para aterramento sistema X	UN	10	R\$ 4,10	41,00	INCA
40x20mm para aterramento sistema X						
125	Cotovelô externo em PVC 40x20mm para aterramento sistema X	UN	10	R\$ 4,10	41,00	INCA
146	Duto corrugado PEAD 1,1/2"	UN	50	R\$ 3,00	150,00	ELETROFLEX
147	Duto corrugado PEAD 1, 1/4	UN	50	R\$ 2,60	130,00	ELETROFLEX
157	Duto corrugado PEAD 2"	UN	10	R\$ 13,50	135,00	ZETONE
162	Fita de aderência instalação elétrica - fita plástica amarela com vermelha, folha de 12m	UN	2	R\$ 78,00	156,00	ATOPY
166	Globo esférico de poliamida para instalação elétrica	UN	60	R\$ 33,00	1.980,00	LUMIARTE
167	Grampo para haste aterramento % - grampo em bronze e acessórios em liga de cobre	UN	100	R\$ 9,00	900,00	INCA
171	Haste aterramento simples modular 10A 250v, cor branca	UN	30	R\$ 5,90	177,00	PLUZIE
183	Kit Trilho Eletrificado 1m Preto 4	UNI	6	R\$ 425,00	2.550,00	AVANTY
190	Lâmpada LED tubular 10W base E-27	UN	30	R\$ 105,00	3.150,00	GALAXY
199	Lâmpada vapor metálica de 400w, base 220v, tubular, bocal E-40, fluxo luminoso mínimo de 32.000 lm e vida média de 10.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	UNID	80	R\$ 33,80	2.704,00	OUROLUX
209	Lâmpada de secagem para 2x subelétrica TB, seco com rebite e aleias em alumínio ou brilho.	UN	20	R\$ 106,00	2.120,00	HITEC
211	Placa de sistema modular caixa condutora de PVC rígido para 03 módulos	UN	3	R\$ 4,10	12,30	PLASTILIT
225	Ponte de concreto PM-200 7,20 metros homologada na Copel	UND	6	R\$ 559,00	3.354,00	FONTANA
226	Ponte de concreto PM-200 7,20 metros homologada na Copel	UND	6	R\$ 690,00	4.140,00	FONTANA
227	Ponte de concreto PM-75 7,20	UND	10	R\$ 378,00	3.780,00	FONTANA
230	Receptor de sinal de TV móvel branco quente Frio 3x2/5 metros	UND	50	R\$ 205,00	1.025,00	TOLED
231	Paca Cortina de luz 300 LED branco quente Frio 3x2 metros	UND	70	R\$ 119,60	8.372,00	TOLED
232	Paca Placa cortina de luz LED 900 4x3 metros	UND	20	R\$ 289,90	5.798,00	TOLED
234	Paca Placa meteorológica de chuva geral com 8 tubos	UND	100	R\$ 139,90	13.990,00	PRATIMIX
259	Paca Placa para cheirinho para chuveiro e torneira (220v, 3500w)	UND	50	R\$ 22,00	1.100,00	PRATIMIX
260	Poloklam 72x2mm com armadura	UND	80	R\$ 21,00	1.680,00	ATOPY
261	Poloklam 72x2mm	UND	80	R\$ 4,97	397,60	ATOPY
264	Sensor de presença de teto, 100-240v, com programação de tempo, com sensor de temperatura, giro 360° e alcance de 7 m de altura	UND	5	R\$ 37,40	187,00	TOLED
265	Sensor de presença de 4x2, com regulagem de sensibilidade, giro 110° e alcance de até 7 m de altura	UND	5	R\$ 35,50	177,50	TOLED
271	Terminal metal 35 mm	UND	50	R\$ 5,90	295,00	TCM
272	Terminal tubo 35 mm [peça]	UND	50	R\$ 0,90	45,00	TCM
273	Terminal comp. mísseis tcm-135mm longo	UND	10	R\$ 12,00	120,00	TCM
274	Trilho Din para fixação de disjuntor, barra de 1m	UND	5	R\$ 20,00	100,00	MARGIRUS
277	Placa de dupla RJ45, com placa na cor branca	UND	30	R\$ 26,00	780,00	ATOPY
Fornecedor: J.V.COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 01.276.119/0001-54.						
Valor Total: R\$: 365.86,50(trescentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Abracadeira de 1/2 - em PVC rígido antichama na cor círculo com largura 27mm e altura 37mm.	UN	100	R\$ 1,10	110,00	KOWSKY
2	Abracadeira de 1" - em PVC rígido antichama na cor círculo com largura 40mm e altura 40mm	UN	100	R\$ 1,35	135,00	KOWSKY
4	Abracadeira de metal para lâmpada tubular T5	UN	100	R\$ 0,70	70,00	DECORLUX
8	Abracadeira de 1/2 em PVC rígido, sem rosca na cor círculo com diâmetro interno 21mm.	UN	20	R\$ 1,20	24,00	KOWSKY
9	Adaptador 3/4 em PVC rígido, sem rosca na cor círculo com diâmetro interno 26mm.	UN	20	R\$ 1,55	31,00	KOWSKY
10	Adaptador 1 - em PVC rígido, sem rosca na cor círculo com diâmetro interno 32mm.	UN	20	R\$ 2,90	58,00	KOWSKY
11	Adaptador 2P-T 10 A	UN	20	R\$ 3,80	76,00	ES PLUG
15	Arruela galvanizada quadrada 98x38mm fura 18mm	UND	200	R\$ 1,60	320,00	OLIVO
24	Barramento de fio monofásico	UND	10	R\$ 27,00	270,00	SBTRETEC
25	Barramento de fio trifásico	UND	10	R\$ 49,50	495,00	SBTRETEC
32	Cabo Flexível 1x1,5mm²	METROS	800	R\$ 1,30	650,00	ULTRAFLEX
33	Cabo Flexível 2,5mm²	METROS	800	R\$ 1,50	1.200,00	ULTRAFLEX
34	Cabo Flexível 4,0mm²	METROS	800	R\$ 3,50	2.640,00	ULTRAFLEX
35	Cabo Flexível 6 mm²	METROS	800	R\$ 4,90	3.920,00	ULTRAFLEX
36	Cabo Flexível 10mm²	METROS	1000	R\$ 8,30	8.300,00	ULTRAFLEX
38	Cabo Flexível 16mm²	METROS	600	R\$ 13,30	7980,00	ULTRAFLEX
40	Cabo Flexível 25mm² 1KV	METROS	600	R\$ 20,50	12.300,00	SC CABLE
41	Cabo Flexível 35mm²	METROS	400	R\$ 27,30	10.920,00	SC CABLE
42	Cabo Flexível 50mm²	METROS	300	R\$ 39,90	11.970,00	SC CABLE
43	Cabo multiplexado de alumínio 4 x 70,0 mm²	METRO	200	R\$ 21,30	4.260,00	SC CABLE
44	Cabo multiplexado de alumínio 4 x 70,0 mm²	METRO	200	R\$ 41,00	8.200,00	BOREAL
45	Fio sólido 10mm²	METRO	200	R\$ 1,00	200,00	SC CABLE
46	Fio sólido 10x2,5mm²	METRO	200	R\$ 10,00	2.000,00	SC CABLE
50	Cabo Rígido 3					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2021-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 164/2021, **RATIFICOU** a Dispensa de Licitação n° 049/2021, para contratação de Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP, nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05, com o valor global de R\$ 13.307,891,33 (um milhão trezentos e sete mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).

Sendo:
A) VALOR DE COTA FIXA MENSAL: em 11 (onze) parcelas fixas mensais de R\$: 12.054,55 (doze mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
B) VALOR DE DESPESAS VARIABIS MENSALIS: fija estabelecido o valor máximo de R\$: 70.000,00 (setenta mil reais) mensais em até 12 (doze) parcelas, desde que utilizado o serviço.

C) VALOR A TÍTULO DE APORTE FINANCEIRO MENSAL: Tal aporte é com finalidade atender a FUNDHOSPAR e o INSTITUTO BOM JESUS, por meio do "Projeto Qualificação de Acesso". Fica estabelecido o valor mensal de R\$: 27.940,94 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) podendo chegar tal contribuição em até 12 (doze) meses.

Esta Ratificação se fundamento no Art. 2º, § 1º da Lei Federal n° 11.107/05 e suas alterações posteriores.

De se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n° 8.666/93.

Jussara, 21 de dezembro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP- N° 095/2021-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, destinados ao uso de diversos setores da administração pública municipal, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 095/2021, a favor da empresa classificada: **TINELLI-LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP**, CNPJ nº 76.659.505/0001-13, com o valor unitário de R\$: 226.650,23 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), referente aos itens nº 09, 11, 12, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 51, 58, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 78, 81, 83, 84, 89, 91, 92, 94, 97, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 122, 123, 126, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 148, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 17, 168, 169, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 182, 185, 186, 187, 190, 191, 192, 195, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 213, 218, 229, 230, 232, 238, 239, 241, 243, 244, 245, 253, 254, 255, 256, 257, 260, 261, 262, 265, 267, 268, 269, 270, 275, 276, 278, 279, 281, 282, 283, 284, 289, 290, 292 e 295 ; **E.A. GOLDIN-PAPELARIA**, CNPJ nº 10.015.601/0001-21, com o valor unitário de R\$: 137.299,90 (cento e trinta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), referente aos itens nº 04, 05, 07, 08, 17, 18, 19, 20, 28, 34, 36, 38, 43, 52, 62, 63, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 85, 87, 88, 90, 93, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 118, 124, 125, 128, 132, 137, 138, 144, 145, 146, 147, 151, 171, 172, 189, 196, 198, 212, 220, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 242, 246, 247, 251, 252, 263, 264, 266, 271, 272, 273, 274, 293 e 294; **PIAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI ME**, CNPJ nº 25.325.301/0001-16, com o valor unitário de R\$: 99.095,30 (noventa e nove mil e noventa e cinco reais e trinta centavos), referente aos items nº 01, 03, 16, 29, 30, 35, 41, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 65, 68, 120, 150, 170, 176, 177, 183, 184, 188, 193, 194, 214, 215, 216, 217, 219, 221, 222, 223, 224, 232, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 257, 258, 262, 269, 275, 278 e 279; **ROBERTO DOMINGOS TERRAS**, CNPJ nº 26.691.437/0001-02, com o valor unitário de R\$: 107.302,30 (cento e sete mil trezentos e dois reais e trinta centavos), referente aos items nº 03, 12, 14, 20, 21, 26, 27, 30, 31, 46, 70, 72, 74, 75, 80, 82, 83, 89, 97, 98, 100, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 146, 147, 148, 157, 162, 166, 167, 171, 183, 190, 199, 209, 211, 225, 226, 227, 230, 231, 232, 234, 235, 260, 261, 264, 265, 271, 272, 273, 274, e 277; **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 01.276.119/0001-54, com o valor unitário de R\$: 365.868,50 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), referente aos items nº 01, 02, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 24, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 73, 76, 77, 78, 84, 86, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 99, 101, 126, 127, 144, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 169, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 222, 228, 229, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 263, 266, 267, 268, 270 e 276.

Jussara-PR, 21 de dezembro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 158/2021 - SC

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.773 de 16/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
588	07	001	0824400032029	00100	Mantenção das Atividades da Assistência Social	3.3.90.38	2.754,00
726	10	001	1030100091035	00100	Mantenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.93	2.000,00
814	11	001	2781200122042	00100	Mantenção das Atividades de Esporte, Turismo e Lazer	3.1.90.11	1.226,00
TOTAL							5.980,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
181	05	001	15451000032015	00100	Mantenção das Atividades de Obras Públicas	3.1.90.11	5.980,00
TOTAL							5.980,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021 e no Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 21 de Dezembro de 2021.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



DECRETO 159/2021 - SC

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.773 de 16/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
181	05	001	15451000032015	00100	Mantenção das Atividades de Obras Públicas	3.1.90.11	5.980,00
TOTAL							5.980,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias, conforme preceita o Inciso III, do

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 593/2021 - LCT-PMC
 Republicado por incerteza

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **M R ROSA DUTRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Constituição nº 397, CEP 87.200-145, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.266.363/0001-67.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente decorre do processo de licitação modalidade Dispensa n° 109/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de limpeza e conservação das vias e logradouros públicos do Distrito de São Lourenço e prestações de serviços de roçada e capina em praças, áreas institucionais, parques, paseios públicos e áreas de prática desportiva do Município de Cianorte e Distrito de São Lourenço.

VALOR: R\$ 12.000,00 (dez mil e duzentos e oitenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Dezembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 58/2021 – PROCESSO 381/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a empresa **W MARTINS LABORATÓRIO**, credenciada através do Chamamento Público n° 06/2017 para prestação pela contratada de serviços na área de saúde na especialidade constante do anexo VIII do chamamento, exclusivamente nas instalações da Contratada, pelo valor estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e prazo de EXECUÇÃO de 12 meses e VIGÊNCIA de 14 meses; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Dezembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 59/2021 – PROCESSO 382/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a empresa **W MARTINS LABORATÓRIO**, credenciada através do Chamamento Público n° 06/2017 para prestação pela contratada de serviços na área de saúde na especialidade constante do anexo VIII do chamamento, exclusivamente nas instalações da Contratada, pelo valor estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e prazo de EXECUÇÃO de 12 meses e VIGÊNCIA de 14 meses; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Dezembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 18/2021 - Contratação de empresa para elaboração de orçamento e projetos de engenharia rodoviária para pavimentação asfáltica.

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 253/2021 de 09 de Novembro de 2021 , no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de abertura das propostas ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Rezão Social	CNPJ	Preço Proposto	Situação
Projegov Projetos de Obras Públicas Ltda	36.674.626/0001-20	38.732,68	Classificada
CBR Consultoria Brasileira de Rodovias	22.968.884/0001-05	39.350,00	Classificada
AE3 Engenharia e Arquitetura Ltda	41.069.240/0001-20	55.000,00	Classificada
Litha Engenharia Ltda	27.913.735/0001-62	66.398,88	Classificada
Solidiplan Engenharia Ltda	13.248.873/0001-60	69.400,00	Classificada
LCAD Serviços de Engenharia Ltda	13.731.196/0001-36	88.800,00	Classificada
Duovias Engenharia Ltda	35.688.546/0001-61	92.220,00	Classificada

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Dezembro de 2021

Ivonne de Jesus Costa
Presidente

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 240/2021

Pregão N° 38/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de gerenciamento do Canil Municipal, bem como, realizar o trabalho preventivo no ambiente da população de cães de rua e controle de proliferamento de cães de rua.

Pelo presente Termo Aditivo, tem-se constado que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 303702785SP/PR, e da CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **ABIMAI KAIERY NUNES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Ferreira da Silva, 104, Centro, CEP 83170000, na cidade de PINHÃO, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.019.190/0001-00, telexfone (42)3036-3699, e-mail: kaierynunes@outlook.com.br, /

"diminuindo nominalmente"; aqui representada pelo seu titular, o Sr. Abimael Kaiery Nunes, portador da Cédula de Identidade 7.072.903-2-SSP/PR e do CPF 004.140.879-92, residente e domiciliado em PRINCIPIAL, PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO
Contrato

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
240/2021	28/06/2021	28/06/2022	28/06/2022	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo aumentar o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 28/12/2021, conforme tabela abaixo:

2.2 O valor total é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), ficando com o valor total de R\$ 337.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 14.004.20.541.0002.0.120.3.390.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 20 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte

Abimael Kaiery Nunes
ABIMAI KAIERY NUNES
CONTRATADA

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 385/2021

DISPENSA N° 70/2021

OBJETO: O objeto do presente instrumento é regulamentar o repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de Micro Revestimento Asfáltico com usina móvel em vias urbanas do município.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 303702785SP/PR, e da CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **ABIMAI KAIERY NUNES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Ferreira da Silva, 104, Centro, CEP 83170000, na cidade de PINHÃO, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.019.190/0001-00, telexfone (42)3036-3699, e-mail: kaierynunes@outlook.com.br, /

"diminuindo nominalmente"; aqui representada pelo seu titular, o Sr. Abimael Kaiery Nunes, portador da Cédula de Identidade 7.072.903-2-SSP/PR e do CPF 004.140.879-92, residente e domiciliado em PRINCIPIAL, PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO
Contrato

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
385/2021	10/08/2021	31/12/2021	31/12/2021	R\$ 1.397.664,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência até 30/06/2022.

CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 20 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

CINDEPAR
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
CONTRATADA

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 552/2021

DISPENSA N° 102/2021

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica PMFD pré-misturado a frio denso para serem aplicados em vias urbanas do Município de Cianorte e Distritos, através do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 303702785SP/PR, e da CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **ABIMAI KAIERY NUNES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Ferreira da Silva, 104, Centro, CEP 83170000, na cidade de PINHÃO, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.019.190/0001-00, telexfone (42)3036-3699, e-mail: kaierynunes@outlook.com.br, /

"diminuindo nominalmente"; aqui representada pelo seu titular, o Sr. Abimael Kaiery Nunes, portador da Cédula de Identidade 7.072.903-2-SSP/PR e do CPF 004.140.879-92, residente e domiciliado em PRINCIPIAL, PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO
Contrato

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
552/2021	12/11/2021	31/12/2021	31/12/2021	R\$ 187.500,00

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
e-mail: licitação@japurá.com.br - CEP: 75.788-349/0001-39 - Japurá/PR
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2021

LICITAÇÃO Nº Processo 59/2021
Pregão - Registro de Preços nº 36/2021

O Município de Japurá, com sede na Av. Bolívar, 363, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste representada pela Sra Prefeita ADRIANA CRISTINA POLIZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas e (a) M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com endereço a R. Manoel da Cunha, nº 100, Centro, CEP: 16070-000 - Bento Gonçalves, RS, (b) WAGNER STANCHESKI, portador (a) do CPF nº 214.137.558-56, a seguir designado CONTRATADO(a), neste representado(a) pelo(a) Sr. (a) WAGNER STANCHESKI, portador (a) do CPF nº 214.137.558-56, a seguir designado CONTRATADO(a), nos termos que dispõe da Lei nº 8.666/93, e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão - Registro de Preços nº 36/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 177/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, até o dia 29/12/2021, a contar da data de contratação da vencedora no Processo Licitatório nº. 59/2021, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extracto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contrataentes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá, vinte e dois dias de setembro de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
WAGNER STANCHESKI

Testemunhas:
Felipe Junior Venâncio da Silva
Willian Ferreira Sardi
CPF: 103.487.219-27

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
e-mail: licitação@japurá.com.br - CEP: 75.788-349/0001-39 - Japurá/PR
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 177/2021

LICITAÇÃO Nº Processo 134/2021
Pregão - Registro de Preços nº 36/2021

O Município de Japurá, com sede na Av. Bolívar, 363, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste representada pela Sra Prefeita ADRIANA CRISTINA POLIZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas e (a) HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA., com endereço a RUA IMPERATRIZ TERESA DURAN, nº 100, Centro, CEP: 16070-000 - Bento Gonçalves, RS, (b) WELLINGTON BASSI, portador (a) do CPF nº 321.141.758-39, a seguir designado CONTRATADO(a), neste representado(a) pelo(a) Sr. (a) CLERSON VIOQUETE DA SILVA, portador (a) do CPF nº 090.100.750-00, a seguir designado CONTRATADO(a), nos termos que dispõe da Lei nº 8.666/93, e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão - Registro de Preços nº 36/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 177/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 177/2021, por até o dia 29/12/2021, a qual é contratada sua vencedora no Processo Licitatório nº. 59/2021, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extracto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contrataentes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá, vinte e dois dias de setembro de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA.
CLEBERSON VIOQUETE DA SILVA

Testemunhas:
Felipe Junior Venâncio da Silva
Willian Ferreira Sardi
CPF: 103.487.219-27

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
e-mail: licitação@japurá.com.br - CEP: 75.788-349/0001-39 - Japurá/PR
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2021

LICITAÇÃO Nº Processo 59/2021
Pregão - Registro de Preços nº 36/2021

O Município de Japurá, com sede na Av. Bolívar, 363, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste representada pela Sra Prefeita ADRIANA CRISTINA POLIZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas e (a) HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA., com endereço a RUA IMPERATRIZ TERESA DURAN, nº 100, Centro, CEP: 16070-000 - Bento Gonçalves, RS, (b) WELLINGTON BASSI, portador (a) do CPF nº 321.141.758-39, a seguir designado CONTRATADO(a), neste representado(a) pelo(a) Sr. (a) CLERSON VIOQUETE DA SILVA, portador (a) do CPF nº 090.100.750-00, a seguir designado CONTRATADO(a), nos termos que dispõe da Lei nº 8.666/93, e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão - Registro de Preços nº 36/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 177/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a qual é contratada sua vencedora no Processo Licitatório nº. 59/2021, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extracto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contrataentes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá, vinte e dois dias de setembro de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

WELLINGTON BASSI

Testemunhas:
Felipe Junior Venâncio da Silva
Willian Ferreira Sardi
CPF: 103.487.219-27

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
e-mail: licitação@japurá.com.br - CEP: 75.788-349/0001-39 - Japurá/PR
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE **Orgânicas** solicitante(s)
Sociedade TURMA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

PARA: ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Imo Sra.

Pelo presente solicita-se o desconto de 10% sobre o valor da proposta de licitação nº 59/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

O presente documento é válido para os efeitos de prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, até o dia 29/12/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Destaca-se também a viabilidade legal do presente aditivo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Considerando a emitida pelo Departamento de Informações, informando o previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do presente contrato, como também o PARECER emitido pelo Departamento de Educação, informando a restituição do encargo fundamental do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ.

Solicitando que a abertura de novo procedimento licitatório incida na imposição dos valores praticados e por fim, como também na interrupção das transações prestados estudante.

Neste sentido, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL, outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDA Nº 202001236-S DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA PARA A RESTITUIÇÃO DO ENCARGO FUNDAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

O presente documento é válido para os efeitos de prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, até o dia 29/12/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Considerando que a abertura de novo procedimento licitatório incida na imposição dos valores praticados e por fim, como também na interrupção das transações prestados estudante.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Considerando a emitida pelo Departamento de Informações, informando o previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do presente contrato, como também o PARECER emitido pelo Departamento de Educação, informando a restituição do encargo fundamental do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato, conforme artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Senhor(a) senhora, repara-se o presente ADITIVO CONTRATUAL outorgando prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 98/2021, a contar da data de assinatura do contrato,

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema Rua Para, 56 – Tel.: (0xx44) 3654 1206 / 3654 1210 CEP 87510-000 – CNPJ/MF 75.378.544/0001-70 e-mail: pmguaporema@uol.com.br</p> <p>Município de Guaporema - 2022 Programa Financeira</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>2021</th> <th>2022</th> <th>% Var.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Salários e Vencimentos</td> <td>156.363,59</td> <td>189.475,86</td> <td>+21,4%</td> </tr> <tr> <td>Convenções Coletivas de Trabalho</td> <td>1.113,20</td> <td>1.113,20</td> <td>0,0%</td> </tr> <tr> <td>Convenção de Desembolso Total</td> <td>10.695,99</td> <td>10.695,99</td> <td>0,0%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL POR FONTE</td> <td>205.952,78</td> <td>210.861,05</td> <td>+2,3%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL POR FONTE</td> <td>205.952,78</td> <td>210.861,05</td> <td>+2,3%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DA RECEITA</td> <td>252.347,40</td> <td>286.550,75</td> <td>+13,6%</td> </tr> <tr> <td>DESPESA COM PESSOAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Salários e Vencimentos</td> <td>156.363,59</td> <td>189.475,86</td> <td>+21,4%</td> </tr> <tr> <td>Convenções Coletivas de Trabalho</td> <td>1.113,20</td> <td>1.113,20</td> <td>0,0%</td> </tr> <tr> <td>Convenção de Desembolso Total</td> <td>10.695,99</td> <td>10.695,99</td> <td>0,0%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL POR FONTE</td> <td>205.952,78</td> <td>210.861,05</td> <td>+2,3%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL POR FONTE</td> <td>205.952,78</td> <td>210.861,05</td> <td>+2,3%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DA DESPESA</td> <td>205.952,78</td> <td>210.861,05</td> <td>+2,3%</td> </tr> <tr> <td>SALDO - OUTUBRO 2021</td> <td></td> <td>189.475,86</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SALDO - NOVEMBRO 2021</td> <td></td> <td>184.615,76</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	2021	2022	% Var.	Salários e Vencimentos	156.363,59	189.475,86	+21,4%	Convenções Coletivas de Trabalho	1.113,20	1.113,20	0,0%	Convenção de Desembolso Total	10.695,99	10.695,99	0,0%	TOTAL POR FONTE	205.952,78	210.861,05	+2,3%	TOTAL POR FONTE	205.952,78	210.861,05	+2,3%	TOTAL DA RECEITA	252.347,40	286.550,75	+13,6%	DESPESA COM PESSOAL				Salários e Vencimentos	156.363,59	189.475,86	+21,4%	Convenções Coletivas de Trabalho	1.113,20	1.113,20	0,0%	Convenção de Desembolso Total	10.695,99	10.695,99	0,0%	TOTAL POR FONTE	205.952,78	210.861,05	+2,3%	TOTAL POR FONTE	205.952,78	210.861,05	+2,3%	TOTAL DA DESPESA	205.952,78	210.861,05	+2,3%	SALDO - OUTUBRO 2021		189.475,86		SALDO - NOVEMBRO 2021		184.615,76		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema Rua Para, 56 – Tel.: (0xx44) 3654 1206 / 3654 1210 CEP 87510-000 – CNPJ/MF 75.378.544/0001-70 e-mail: pmguaporema@uol.com.br</p> <p>Município de Guaporema - 2022 Programa Financeira</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>2021</th> <th>2022</th> <th>% Var.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Salários e Vencimentos</td> <td>156.363,59</td> <td>189.475,86</td> <td>+21,4%</td> </tr> <tr> <td>Convenções Coletivas de Trabalho</td> <td>1.113,20</td> <td>1.113,20</td> <td>0,0%</td> </tr> <tr> <td>Convenção de Desembolso Total</td> <td>10.695,99</td> <td>10.695,99</td> <td>0,0%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL POR FONTE</td> <td>205.952,78</td> <td>210.861,05</td> <td>+2,3%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL POR FONTE</td> <td>205.952,78</td> <td>210.861,05</td> <td>+2,3%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DA RECEITA</td> <td>252.347,40</td> <td>286.550,75</td> <td>+13,6%</td> </tr> <tr> <td>DESPESA COM PESSOAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Salários e Vencimentos</td> <td>156.363,59</td> <td>189.475,86</td> <td>+21,4%</td> </tr> <tr> <td>Convenções Coletivas de Trabalho</td> <td>1.113,20</td> <td>1.113,20</td> <td>0,0%</td> </tr> <tr> <td>Convenção de Desembolso Total</td> <td>10.695,99</td> <td>10.695,99</td> <td>0,0%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL POR FONTE</td> <td>205.952,78</td> <td>210.861,05</td> <td>+2,3%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL POR FONTE</td> <td>205.952,78</td> <td>210.861,05</td> <td>+2,3%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DA DESPESA</td> <td>205.952,78</td> <td>210.861,05</td> <td>+2,3%</td> </tr> <tr> <td>SALDO - OUTUBRO 2021</td> <td></td> <td>189.475,86</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SALDO - NOVEMBRO 2021</td> <td></td> <td>184.615,76</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	2021	2022	% Var.	Salários e Vencimentos	156.363,59	189.475,86	+21,4%	Convenções Coletivas de Trabalho	1.113,20	1.113,20	0,0%	Convenção de Desembolso Total	10.695,99	10.695,99	0,0%	TOTAL POR FONTE	205.952,78	210.861,05	+2,3%	TOTAL POR FONTE	205.952,78	210.861,05	+2,3%	TOTAL DA RECEITA	252.347,40	286.550,75	+13,6%	DESPESA COM PESSOAL				Salários e Vencimentos	156.363,59	189.475,86	+21,4%	Convenções Coletivas de Trabalho	1.113,20	1.113,20	0,0%	Convenção de Desembolso Total	10.695,99	10.695,99	0,0%	TOTAL POR FONTE	205.952,78	210.861,05	+2,3%	TOTAL POR FONTE	205.952,78	210.861,05	+2,3%	TOTAL DA DESPESA	205.952,78	210.861,05	+2,3%	SALDO - OUTUBRO 2021		189.475,86		SALDO - NOVEMBRO 2021		184.615,76		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema Rua Para, 56 – Tel.: (0xx44) 3654 1206 / 3654 1210 CEP 87510-000 – CNPJ/MF 75.378.544/0001-70 e-mail: pmguaporema@uol.com.br</p> <p>DECRETO N.º 3004/2021</p> <p>Ementa: Institui a atualização de tributo municipal – IMPOSTOS e TAXAS, para o exercício de 2022 e, das outras provisões.</p> <p>Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente o contido na Lei Orgânica do Município.</p> <p>Considerando, o permissivo contigo no artigo 8.º, § Único da Lei Municipal nº 209/2001 – Código Tributário Municipal, bem como, os dados oficiais – Fonte IBGE, relativo ao exercício de 2021.</p> <p>DETERMINO:</p> <p>Art. 1º – Peço presente instrumento, fica corrigido o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, do município de Guaporema – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.</p> <p>Art. 2º – O índice de que trata o artigo anterior, a ser aplicado para correção, é o INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, segundo divulgação do próprio órgão já mencionado é de 10,95 (dez vírgula noventa e cinco por cento) (Dezembro 2020 a Novembro 2021).</p> <p>Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições contrárias, produzindo-se efeitos ex tunc.</p> <p>Publique-se, registre-se e arquive-se.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (13/12/2021).</p> <p>GILBERTO CASTIGLIONI Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema Rua Para, 56 – Tel.: (0xx44) 3654 1206 / 3654 1210 CEP 87510-000 – CNPJ/MF 75.378.544/0001-70 e-mail: pmguaporema@uol.com.br</p> <p>DECRETO N.º 3009/2021</p> <p>Objetiva: Declarar a programação financeira, para o Exercício Financeiro de 2022, que compreende o cronograma de execução mensal de desembolso, Metas de Arrecadação Mensal e das outras provisões.</p> <p>PREÂMBULO: Eu, GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito em Exercício do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando o contido na Lei de Responsabilidade Fiscal.</p> <p>DETERMINO:</p> <p>Art. 1º – Para fins de atendimento à Lei Complementar n.º 101-101-Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente ao contido nos artigos 8.º e 13.º, acrescenta-se ao Programa Financeiro, o cronograma de execução mensal de desembolso, Metas de Arrecadação Mensal e das outras provisões.</p> <p>Art. 2º – Os quadros de que trata o artigo anterior, do ato administrativo em tela, poderão sofrer alterações, no intuito do presente exercício, de acordo com o desempenho da execução dos orçamentos da Administração Direta do município.</p> <p>Art. 3º – Este ato entrará em vigor no dia Primeiro de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Dois, ficando revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (21/12/2021).</p> <p>GILBERTO CASTIGLIONI Prefeito Municipal</p>
ITEM	2021	2022	% Var.																																																																																																																																
Salários e Vencimentos	156.363,59	189.475,86	+21,4%																																																																																																																																
Convenções Coletivas de Trabalho	1.113,20	1.113,20	0,0%																																																																																																																																
Convenção de Desembolso Total	10.695,99	10.695,99	0,0%																																																																																																																																
TOTAL POR FONTE	205.952,78	210.861,05	+2,3%																																																																																																																																
TOTAL POR FONTE	205.952,78	210.861,05	+2,3%																																																																																																																																
TOTAL DA RECEITA	252.347,40	286.550,75	+13,6%																																																																																																																																
DESPESA COM PESSOAL																																																																																																																																			
Salários e Vencimentos	156.363,59	189.475,86	+21,4%																																																																																																																																
Convenções Coletivas de Trabalho	1.113,20	1.113,20	0,0%																																																																																																																																
Convenção de Desembolso Total	10.695,99	10.695,99	0,0%																																																																																																																																
TOTAL POR FONTE	205.952,78	210.861,05	+2,3%																																																																																																																																
TOTAL POR FONTE	205.952,78	210.861,05	+2,3%																																																																																																																																
TOTAL DA DESPESA	205.952,78	210.861,05	+2,3%																																																																																																																																
SALDO - OUTUBRO 2021		189.475,86																																																																																																																																	
SALDO - NOVEMBRO 2021		184.615,76																																																																																																																																	
ITEM	2021	2022	% Var.																																																																																																																																
Salários e Vencimentos	156.363,59	189.475,86	+21,4%																																																																																																																																
Convenções Coletivas de Trabalho	1.113,20	1.113,20	0,0%																																																																																																																																
Convenção de Desembolso Total	10.695,99	10.695,99	0,0%																																																																																																																																
TOTAL POR FONTE	205.952,78	210.861,05	+2,3%																																																																																																																																
TOTAL POR FONTE	205.952,78	210.861,05	+2,3%																																																																																																																																
TOTAL DA RECEITA	252.347,40	286.550,75	+13,6%																																																																																																																																
DESPESA COM PESSOAL																																																																																																																																			
Salários e Vencimentos	156.363,59	189.475,86	+21,4%																																																																																																																																
Convenções Coletivas de Trabalho	1.113,20	1.113,20	0,0%																																																																																																																																
Convenção de Desembolso Total	10.695,99	10.695,99	0,0%																																																																																																																																
TOTAL POR FONTE	205.952,78	210.861,05	+2,3%																																																																																																																																
TOTAL POR FONTE	205.952,78	210.861,05	+2,3%																																																																																																																																
TOTAL DA DESPESA	205.952,78	210.861,05	+2,3%																																																																																																																																
SALDO - OUTUBRO 2021		189.475,86																																																																																																																																	
SALDO - NOVEMBRO 2021		184.615,76																																																																																																																																	

